

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE – EDITAL Nº 001/2018

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com as Leis Municipais números 2.174/1997, 2.270/1998, 3.314/2010, 3.671/2013 e Decreto n. 4.859/2002, e da Portaria nº 12015/2017, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação nas funções diversas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

### 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 203/2018.
- 1.2 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.3 O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de **comprovação de tempo de serviço no cargo e avaliação de títulos**.
- 1.4 As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal n. 2.174/1997 e demais normas municipais pertinentes.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais, para o preenchimento de 03 (três) vagas e à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir, para exercer as funções discriminadas conforme item 2 deste Edital.
- 1.6 **Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.**
- 1.7 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, inclusive por telefone.

- 1.8 As contratações de que tratam este edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo, igual período, ficando assegurado às partes contratantes o direito recíproco de rescisão, caso desejarem rescindir o contrato antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se, nesse caso, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.
- 1.9 O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e a necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.
- 1.10 A vigência deste edital será de 1 (um) ano a contar da sua publicação.

## 2) DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGA	FUNÇÃO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01 + CR*	AGENTE DE ETA	Ensino Médio Completo, com registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão. (CRQ) Curso Básico de Informática.	R\$ 2.371,79	Conforme Anexo I	40h semanais
01 + CR*	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão. (CREA)	R\$ 4.065,93	Conforme Anexo I	40h semanais
01 + CR*	ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho ou	R\$ 4.065,93	Conforme Anexo I	40h semanais

		Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (CREA) Carteira de Habilitação AB			
--	--	---	--	--	--

\* Cadastro de Reserva

### 3) DO PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Brusque, localizada na Rua Dr. Penido, n. 297, Centro de Brusque – SC, CEP: 88350-460, junto à Recepção da Sede Administrativa do SAMAE, no **período de 12/09/2018 a 18/09/2018, (EXCETO SÁBADO E DOMINGO) das 13h00 às 17h30min.**
- 3.2. O atendimento presencial fica condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver formação de filas. No último dia de inscrição somente serão atendidos os candidatos que chegarem ao local até as 17 horas.

### 4) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato no ato da inscrição deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e revisada que deverá acompanhar os documentos abaixo relacionados, tornando-se após a entrega o único responsável pela exatidão das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados:
- 4.1.1. Documento de identificação com foto e CPF original e cópia;
  - 4.1.2. Comprovante de residência (contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório; contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço, etc);
  - 4.1.3. Certidão/Atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinado pelo responsável pela emissão do documento; **Cópia** dos contratos registrados na CTPS em atividades **no cargo**. Serão considerados os registros até 30/08/2018.
  - 4.1.4. Cópia do diploma ou certificado de escolaridade e cursos específicos exigidos para o cargo; Cópia do diploma ou certificado de curso superior na área; Cópia do diploma ou certificado de curso de pós-graduação especialização, mestrado, doutorado na

área que pretende atuar, acrescido do registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão (CRQ, CREA, conforme o cargo).

- 4.2. As certidões ou atestados apresentados para comprovar tempo de trabalho deverão apresentar os tempos de serviço em dia, mês e ano, bem como deverá conter a descrição dos serviços prestados na função pretendida.
- 4.3. **Não será efetuada cópia de documentação no local da inscrição**, as cópias devem ser providenciadas pelo interessado e apresentadas juntamente com o original para conferência do documento no momento da inscrição.
- 4.4. A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.
- 4.5. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.
- 4.6. Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues, nem será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.7. **Será indeferida a inscrição incompleta**, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

## 5) DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. As listas das inscrições homologadas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: [www.samaebru.com.br](http://www.samaebru.com.br) e pelo Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) bem como, serão afixados no mural da Autarquia na data de **26/09/2018**.

## 6) DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

- 6.1. Quando convocado para a contratação o candidato brasileiro nato ou naturalizado, deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional, não ter prestado serviços ou ter sido contratado pela autarquia nos seis meses anteriores à convocação e deverá apresentar foto 3x4, cópia e o original dos documentos abaixo relacionados, além dos demais documentos comprobatórios para compor os requisitos da função escolhida:
  - a) Carteira de Identidade;

- b) CPF;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino);
  - e) Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
  - f) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
  - g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
  - h) Carteira de vacinação dos filhos menores;
  - i) Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
  - j) Comprovante de escolaridade exigido (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar);
  - k) CRQ para Agente de ETA ou CREA para Engenheiro;
  - l) Certidão de regularidade do órgão fiscalizador (CRQ ou CREA);
  - m) Demais documentos específicos que o cargo exige;
  - n) Comprovante de residência atualizado (contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório; contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço, etc);
  - o) Cartão Nacional do SUS;
  - p) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo IV);
  - q) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo V);
  - r) Declaração de bens (Anexo VI);
- 6.2. Na convocação a não apresentação de todos os documentos exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.
- 6.3. A aprovação e a classificação no presente processo seletivo não implicam em direito à admissão, que será realizada na medida das necessidades do SAMAE e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## 7) DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS:

7.1. O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

### a) Tempo de Serviço:

	PONTUAÇÃO
Por mês de serviço trabalhado, comprovado por documentos, considerado até 30/08/2018, no cargo pretendido.	1,0

### b) Habilitação na área que pretende atuar:

#### i) AGENTE DE ETA:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão de Graduação	10,0
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/Especialização	20,0
Diploma de Conclusão de Mestrado	30,0
Diploma de Conclusão de Doutorado	40,0

#### ii) ENGENHEIRO AMBIENTAL E CIVIL:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/Especialização	10,0
Diploma de Conclusão de Mestrado	20,0
Diploma de Conclusão de Doutorado	30,0

Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMH + PTS$$

Na qual:

PF = Pontuação Final

PMH = Pontuação da Maior Habilitação

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço

Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, **10 (dez pontos)**

## 8) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. O critério de desempate para a seleção de todos os candidatos classificados será da seguinte forma:

### a) Mais idoso;

- b) Que possuir o maior número de filhos;
  - c) Candidato casado ou sob regime de união estável.
- 8.2. Para aplicação dos itens “c” e “d” acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas no momento da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.
- 8.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 8.1. o desempate se dará através do sistema de sorteio.
- 8.4. O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

#### **9) DA LISTA DE INSCRIÇÃO:**

- 9.1 A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 20 de setembro de 2018, em ordem alfabética sem classificação, no site do SAMAE ([www.samaebru.com.br](http://www.samaebru.com.br)), bem como será afixada no mural da sede do SAMAE à Rua Doutor Penido e Praça da Cidadania.

#### **10) DO RECURSO DA LISTA DE INSCRIÇÃO:**

- 10.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque- SC no dia **21 de setembro de 2018** das 13:00 às 17:30.
- 10.2 A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em **20 de agosto de 2018**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque ([www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br)), bem como afixada no mural da Prefeitura.

#### **11) DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 11.1. A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo para todas as funções será dia 25/09/2018. As listas dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: [www.samaebru.com.br](http://www.samaebru.com.br) e

pelo Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) bem como, serão afixados no mural da Autarquia.

## **12) DOS RECURSOS**

- 12.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na sede do SAMAE à Rua Doutor Penido, 297 – Centro I.
- 12.2 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.
- 12.3 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

## **13) DO RESULTADO FINAL**

- 13.1 O resultado final será publicado no dia **28 de setembro de 2018**, através do site do SAMAE, no endereço eletrônico: [www.samaebru.com.br](http://www.samaebru.com.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
- 13.2 Contra o resultado final não caberá mais recurso.

## **14) DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- 14.1 Os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia, serão contatados via telefone, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

## **15) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. Em não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo SAMAE.
- 15.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o



número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

- 15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 15.4. O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, implicará na perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando à Comissão do Processo Seletivo a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
- 15.5. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 15.6. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.
- 15.7. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.
- 15.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.
- 15.9. O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 15.10. As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária n. 80.002.0017.0512.0301.2292.3319000000000000.
- 15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 10 de setembro de 2018.

**ROBERTO BOLOGNINI**  
Diretor Presidente

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

### DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

#### AGENTE DE ETA:

##### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Operar estações de tratamento de água conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigentes;
- ↳ Operar unidades de tratamento, controlando o correto funcionamento de todos os equipamentos e instalações de ETAs;
- ↳ Efetuar coleta e análises físico-químicas em água;
- ↳ Preparar as soluções químicas utilizadas no tratamento de água e controlar estoques de produtos químicos para evitar interrupção no tratamento;
- ↳ Controlar as dosagens de produtos químicos aplicados nas Estações;
- ↳ Preencher formulários de controle inerentes às ETAs;
- ↳ Requisitar materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
- ↳ Contribuir com a correta distribuição de água a população permitindo sua passagem as tubulações principais através do bombeamento da água tratada e acionamento dos registros e válvulas;
- ↳ Ler marcações de indicadores dos painéis de controle e telemetria para tomar providencias se necessário;
- ↳ Preparar e aplicar soluções químicas dentro dos parâmetros preestabelecidos para manter padrões físicos, químicos e biológicos;
- ↳ Atender e explicar o funcionamento de uma ETA a escolas, entidades, ou cidadãos, com prévio agendamento;
- ↳ Atender ao telefone prestando informações sobre o funcionamento do sistema em horários em que não houver telefonista na Autarquia;
- ↳ Executar a limpeza de unidades de tratamento de água;
- ↳ Zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, equipamentos e dependências do setor;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da autarquia;
- ↳ Executar demais atividades inerentes ao cargo.

#### ENGENHEIRO AMBIENTAL

##### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos e das condições requeridas para o funcionamento das instalações de tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagem e outras construções de saneamento, investigando e definindo metodologias de execução, esboços, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente;
- ↳ Realizar diagnóstico, manejo, tratamento e controle de problemas ambientais nas instalações de captação, tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagem e outras construções de saneamento, além de identificar e avaliar a dimensão do problema, propor solução, projetá-la, implantá-la e monitorá-la para resolver e/ou minimizar os

problemas e impactos ambientais utilizando técnicas de recuperação de áreas degradadas, que permitirão a preservação, a conservação e a recuperação de recursos naturais;

- ↳ Elaborar Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), atuar nos processos de gestão ambiental e de certificação ambiental série isso 14000, elaborar Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) e demais documentos necessários para o licenciamento ambiental das instalações;
- ↳ Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos, determinando e calculando materiais, custos e mão-de-obra necessários, com o intuito de eliminar e/ou reduzir os impactos ambientais;
- ↳ Acompanhar a execução de projetos, construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos dos sistemas orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar os padrões técnicos de qualidade e segurança preestabelecidos;
- ↳ Fiscalizar projetos de construção de sistemas de esgotos, sistemas de águas servidas, efluentes industriais e demais instalações de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais;
- ↳ Realizar diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não renováveis;
- ↳ Prestar assessoramento com relação aos problemas ambientais, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
- ↳ Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias;
- ↳ Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área;
- ↳ Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios;
- ↳ Preparar informes e documentos em assuntos de Engenharia Ambiental, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- ↳ Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado;
- ↳ Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- ↳ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ↳ Ministar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ↳ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ↳ Além de exercer as atribuições do Engenheiro Ambiental que estão definidas na Resolução nº 447, de 22 de setembro de 2000.

## ENGENHEIRO CIVIL

### RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras civis e serviços pertinentes a captação, tratamento, adução, reservação e distribuição de água e assegurar padrões técnicos exigidos.
- ↳ Elaborar projetos referentes a obras civis, bem como sua aprovação nos órgãos competentes, compreendendo-se Alvará de Construção, habite-se, desmembramento, remembramento, atualização de confrontantes e medidas;
- ↳ Avaliar as condições gerais requeridas para as obras civis, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local apropriado para a edificação;
- ↳ Definir especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços, bem como estudar e apresentar relação custo/benefício das alternativas disponíveis para as diferentes obras;
- ↳ Elaborar planos de trabalho, cronogramas físicos, quantitativos de materiais e serviços, orçamentos;
- ↳ Elaborar projetos de edificações, redes de água e redes coletoras de esgoto e/ou avaliar projetos de terceiros, visando financiamentos federais e/ou estaduais ou visando otimização dos serviços executados pelo SAMAE;
- ↳ Elaborar laudos técnicos referentes à consulta de viabilidade e funcionamento de edificações e/ou redes e ramais de água e de esgoto;
- ↳ Coordenar a construção e a manutenção das edificações da autarquia, dentro das atribuições da Engenharia Civil, elaborar medições de serviços, verificando cumprimento de cronogramas e garantindo que os serviços sejam executados dentro das normas e padrões preestabelecidos pelo SAMAE e/ou da Prefeitura;
- ↳ Analisar e aprovar projetos de obras e instalações pertinentes ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto de loteamentos, conjuntos habitacionais, edifícios, indústrias e demais edificações relevantes;
- ↳ Encaminhar junto aos órgãos competentes a documentação exigida referente às medições e prestação de contas, relacionadas aos projetos e conveniados e de terceiros;
- ↳ Analisar projetos e emitir relatório técnico, projetos de obras e instalações pertinentes ao abastecimento de água e de esgoto sanitário de loteamento, conjuntos habitacionais, edifícios, indústrias, entre outros;
- ↳ Desenvolver e acompanhar as atividades destinadas ao controle de perdas;
- ↳ Responder tecnicamente junto ao órgão competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia), as ações de engenharias efetuadas pelo SAMAE;
- ↳ Pesquisar, implantar e monitorar novas tecnologias para os serviços de água e esgoto;
- ↳ Zelar pela limpeza do local de trabalho;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

**ANEXO II**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1 – DADOS DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 Função escolhida (conforme Edital, item 2)

<b>AGENTE DE ETA</b>	<b>( )</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	<b>( )</b>
		<b>ENGENHEIRO</b>	<b>( )</b>
		<b>AMBIENTAL</b>	

**2- DADOS PESSOAIS**

2.1. – Nome Completo:

2.2. CPF:

2.3. Identidade:  2.3. Órgão Expedidor:

2.4. Sexo: **M**  **F**

2.5. Data de Nascimento:  2.6. Estado Civil:

2.7. Nacionalidade:

2.8. Local de Nascimento (cidade/estado/País):

2.9. Número de Filhos menores de 14 anos:

**2.10. Endereço completo:**

2.10.1. Logradouro:

2.10.2. Cidade:

2.10.3. Estado:

2.10.4.

CEP:

--	--	--	--

2.10.5. Telefone Residencial:

2.10.6. Telefone Comercial:

2.10.7 Telefone Celular:

--	--	--

2.10.8. E-mail:

--

**3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**3.1. Escolaridade:**

4ª série do Ensino Fundamental	( )	Superior Incompleto	( )
Ensino Fundamental incompleto	( )	Superior completo	( )
Ensino Fundamental completo	( )	Especialização	( )
Ensino Médio incompleto	( )	Mestrado	( )
Ensino Médio completo	( )	Doutorado	( )

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Preencher local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO III**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*"O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido". Observar orientações conforme item 12 do Edital.*

Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**Razões do Recurso**


Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
*(Preencher local e data)*

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do candidato)*

**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito (a) no RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Setor de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Preencher local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



**ANEXO V**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Preencher local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO VI**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar
- ( ) Possuo bens a declarar, conforme declaração anual anexa.
- ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Preencher local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)